



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO

ATA DA 42ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL REALIZADA DE 18 A 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Presidente deste Tribunal, tendo na composição os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Ferdinando Serejo Sousa, Marcelo Elias Matos e Oka, Tarcísio Almeida Araujo, Rodrigo Maia Rocha e o Juiz substituto Sebastião Joaquim Lima Bonfim, **convocado** em razão da **ausência** da Senhora Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, por motivo de férias; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tiago de Sousa Carneiro, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e cinco e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e cinco, os processos abaixo relacionados:

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA RECLAMAÇÃO – Rcl N° 0600136-86.2025.6.10.0000

Procedência: São Luís (Sigiloso)

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18678535, na Reclamação de natureza criminal com pedido de liminar, por suposta usurpação da competência deste TRE/MA, em razão da autorização de medidas investigativas contra autoridade detentora de foro por prerrogativa de função - Eleições 2024

Embargante: Natassia Weba Cutrim (Sigiloso)

Advogado: José Guimarães Mendes Neto – OAB/MA 15.627

Advogado: José Carlos do Vale Madeira – OAB/MA 2.867

Advogado: Carlos Hélder Carvalho Furtado Mendes – OAB/MA 15.529

Advogado: Thiago André Bezerra Aires – OAB/MA 18.014

Advogado: Pablo Savigny Di Maranhão Vieira Madeira – OAB/MA 12.895

Advogado: Eriko José Domingues da Silva Ribeiro – OAB/MA 4.835

Advogado: Carlos Seabra de Carvalho Coelho – OAB/MA 4.773

Advogado: Hugo Leonardo Sousa Soares – OAB/MA 12.478

Embargado: Juízo da 2ª Zona Eleitoral de São Luís (Sigiloso)

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Processo destacado pelo Juiz Relator para julgamento em sessão presencial.

02. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600542-05.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal – 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Joel de Araújo Monteiro

Advogado: Hugo Leonardo Sousa Soares – OAB/MA 12.478

Advogado: Carlos Seabra de Carvalho Coêlho – OAB/MA 4.773

Advogado: Carlos Seabra e Eriko José Advogados Associados – OAB/MA 112

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Relator substituto: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, apenas para afastar a determinação de devolução de valores, mantendo-se a desaprovação das contas, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0601031-27.2024.6.10.0018

Procedência: Rosário – 18ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Paula Raniely Costa da Luz

Advogado: Pedro Augusto Santos Dominici – OAB/MA 30.467

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Relator substituto: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP N° 0600225-80.2023.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual de Partido Político, referente ao exercício de 2022

Requerente: Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Advogado: Lucas Antonioni Coelho Aguiar – OAB/MA 12.822

Advogada: Samara Santos Noleto – OAB/MA 12.996

1^{os} Interessados: José de Ribamar Castro Viana Júnior, José de Ribamar Soares Fonseca

Advogado: Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto – OAB/MA 11.909

Advogado: Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584

Advogado: Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303

Advogada: Cristiana Leal Ferreira Duilibre Costa – OAB/MA 7.415

2^{os} Interessados: Ana Paula Dias Lobato Nova Alves, Marco Aurélio da Silva Azevedo

Advogado: Lucas Antonioni Coelho Aguiar – OAB/MA 12.822

Advogada: Samara Santos Noleto – OAB/MA 12.996

3^{os} Interessados: Flavio Dino de Castro e Costa, Ubirajara do Pindaré Almeida Sousa, Hildelis Silva Duarte Junior, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Ricardo Garcia Cappelli

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Relator substituto: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor R\$ 283.307,41 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e sete reais e quarenta e um centavos), referentes a Recursos de Origem Não Identificada (RONI) e despesas irregulares com o Fundo Partidário e Outros

Recursos; a transferência do valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para a conta bancária específica destinada à criação ou manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. AGRAVO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Ag no CumSen Nº 0600061-57.2019.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Agravo Regimental em face da Decisão Monocrática de ID 18763359, em execução no cumprimento de sentença relativo à prestação de contas de partido, referente ao exercício financeiro de 2018

Agravante: Diretório Estadual do Partido Social Democrático - PSD

Advogado: Fernando César Vilhena Moreira Lima Júnior – OAB/MA 14.169

Advogado: Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756

1^ºs Interessados: Claudio José Trinchão Santos, Derisson Campelo Gostinski

Advogada: Carolina Viegas Cavalcante – OAB/MA 14.090

2º Interessado: Edilázio Gomes da Silva Junior

Advogada: Ana Beatriz Silva Aragão – OAB/MA 26.394

Advogado: Alfredo Lima Goes – OAB/MA 12.942

3º Interessada: Karla Conceição Lima da Silva Passos

Agravada: Advocacia Geral da União - AGU

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal conheceram do agravo regimental e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo incólume a decisão que indeferiu o desbloqueio dos valores constritos via SISBAJUD, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600422-59.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal – 13^a Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Ruth Maria Araújo Ferreira

Advogado: Carlos Seabra de Carvalho Coêlho – OAB/MA 4.773

Advogado: Hugo Leonardo Sousa Soares – OAB/MA 12.478

Advogada: Gyselle de Albuquerque Silva – OAB/MA 23.619

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, apenas para afastar a ordem de devolução do valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao erário, mantendo a sentença que desaprovou as contas de campanha da recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600549-94.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal – 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Erica Michele do Nascimento Lopes

Advogado: Carlos Seabra de Carvalho Coêlho – OAB/MA 4.773

Advogado: Hugo Leonardo Sousa Soares – OAB/MA 12.478

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, penas para afastar a ordem de devolução do valor de R\$ 90,00 (noventa reais) ao erário, mantendo a sentença que desaprovou as contas de campanha da recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600563-06.2024.6.10.0037

Procedência: Pinheiro – 37ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Eleitorais de partido político - Eleições 2024

1º Recorrentes: Comissão Provisória do Partido Trabalhista Nacional – PTN, Maria de Jesus Nogueira Pacheco

Advogado: Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas – OAB/MA 10.004

Advogado: Joaquim Adler Sociedade Individual de Advocacia – OAB/MA 411

2º Recorrente: Carlos André Costa Silva

Advogado: Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas – OAB/MA 10.004

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para, reformando a sentença, aprovar as contas de campanha da Comissão Provisória do Partido Trabalhista Nacional, relativas às eleições 2024, afastando a determinação de recolhimento do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600950-42.2024.6.10.0030

Procedência: Porto Rico do Maranhão – 30ª Zona Eleitoral de Guimarães

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Eleitorais de partido político - Eleições 2024

Recorrente: Comissão Provisória do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

Advogado: Rafael Araújo Veras – OAB/MA 11.576

Advogado: Isaac Joaquim Filgueiras Mousinho Segundo – OAB/MA 9.397

Advogado: Luiz André Farias de Albuquerque – OAB/MA 9.615

Advogado: Thiago de Azevedo Silva – OAB/MA 25.899

Advogada: Nadja Rayane Ferreira Fernandes – OAB/MA 26.468

Advogado: Antônio Leonardo Nunes Ferreira – OAB/MA 23.814

Interessados: José Raimundo Martins, Flávio Mendes da Silva

Advogado: Rafael Araújo Veras – OAB/MA 11.576

Advogado: Isaac Joaquim Filgueiras Mousinho Segundo – OAB/MA 9.397

Advogado: Luiz André Farias de Albuquerque – OAB/MA 9.615

Advogado: Thiago de Azevedo Silva – OAB/MA 25.899

Advogada: Nadja Rayane Ferreira Fernandes – OAB/MA 26.468

Advogado: Antônio Leonardo Nunes Ferreira – OAB/MA 23.814

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para, reformando a sentença de primeiro grau, julgar aprovadas com ressalvas as contas de campanha da recorrente, nos termos do voto do Relator. Vencido o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que proferiu voto pelo desprovimento do apelo.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600656-61.2024.6.10.0071

Procedência: Açaílândia – 71ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Cidônio Gonçalves dos Santos

Advogada: Jussara Araújo da Silva – OAB/MA 13.964

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, que proferiu voto pelo provimento do apelo.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

11. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – MSCiv N° 0600282-30.2025.6.10.0000

Procedência: Nina Rodrigues – 50ª Zona Eleitoral de Vargem Grande

Assunto: Mandado de Segurança Cível com pedido de liminar em face de decisão do Juízo da 50ª Zona Eleitoral na AIJE nº 0600619-97.2024.6.10.0050, que rejeitou a impugnação dos impetrantes e validou a inclusão de uma nova testemunha – Eleições 2024

Impetrantes: Walfredo Correa Filho, José Erlan Rodrigues de Sousa, Josemar Vieira

Advogado: Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Impetrado: Juízo da 50ª Zona Eleitoral de Vargem Grande/MA

Litisconsorte: Partido Progressistas

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal concederam a segurança, para cassar a decisão impugnada, proferida nos autos da AIJE nº 0600619-97.2024.6.10.0050, na parte em que admitiu a inclusão da testemunha Ronilson José Araújo, determinando, por conseguinte, o indeferimento definitivo de sua oitiva, por manifesta preclusão, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

12. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600274-71.2024.6.10.0070

Procedência: Santa Luzia – 70^a Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Eleitorais de partido político - Eleições 2024

1^{os} Recorrentes: Partido do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Antônio da Silva

Advogado: Pedro Augusto Santos Dominici – OAB/MA 30.467

2º Recorrente: Raimundo Lopes Silva

Advogada: Ataylane Silva de Sousa – OAB/MA 25.965

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença do Juízo da 70^a Zona Eleitoral e, por conseguinte, julgar aprovadas com ressalvas as contas de campanha do Movimento Democrático Brasileiro, no município de Santa Luzia, referentes às Eleições 2024, nos termos do voto do Relator. Vencido o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que proferiu voto pelo desprovimento do apelo, para manter a desaprovação das contas.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

13. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600286-85.2024.6.10.0070

Procedência: Santa Luzia – 70^a Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Antônio Oliveira de Abreu

Advogado: Francisvaldo Mendes de Souza – OAB/SP 200.821

Advogada: Marluce Maria de Paula – OAB/SP 187.877

Advogada: Inara de Paula Moura – OAB/SP 498.867

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

14. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600334-90.2024.6.10.0087

Procedência: Olho D'água das Cunhãs – 87^a Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Eleitorais de partido político - Eleições 2024

Recorrente: Partido União Brasil

Advogada: Vera Lúcia Vieira Assunção – OAB/MA 3.279

Advogada: Carla Valéria Pestana Bezerra – OAB/MA 25.212

1º Interessada: Andressa Assunção Costa

Advogada: Vera Lúcia Vieira Assunção – OAB/MA 3.279

Advogada: Carla Valéria Pestana Bezerra – OAB/MA 25.212

2º Interessada: Amanda Assunção Costa

Advogada: Vera Lúcia Vieira Assunção – OAB/MA 3.279

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a

sentença do Juízo da 87^a Zona e, por conseguinte, aprovar com ressalvas as contas de campanha do Diretório Municipal do Partido União Brasil, referentes às Eleições 2024, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Juízes Ferdinando Serejo Sousa, José Valterson de Lima e Paulo Sérgio Velten Pereira, que proferiram voto pelo desprovimento do apelo.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600341-52.2024.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual de partido político, referente ao exercício financeiro de 2023

Requerente: Diretório Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

Advogado: Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878

Advogada: Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808

Advogado: Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884

Advogada: Flávia Calado Pereira – OAB/AP 3.864

Advogado: Raul César da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962

Interessados: Sebastião Torres Madeira, José de Ribamar Castro Viana Junior, Pedro Carvalho Chagas

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 8.556,83 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), referente às despesas pagas com recursos do Fundo Partidário sem a devida comprovação, bem como a aplicação, no exercício financeiro subsequente, do montante de R\$ 1.612,07 (mil, seiscentos e doze reais e sete centavos) em programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

16. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600086-48.2024.6.10.0080

Procedência: Nova Olinda do Maranhão – 80^a Zona Eleitoral de Santa Luzia do Paruá

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral antecipada - Eleições 2024

Recorrente: Thaymara da Silva Amorim Muniz

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Advogado: Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11.138

Recorrido: Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro – PSB

Advogado: Raimundo da Silva Barros Netto – OAB/MA 14.409

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença, julgando improcedente o pedido formulado na representação por propaganda eleitoral antecipada, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Juízes José Valterson de Lima, Sebastião Lima Bonfim e Paulo Sérgio Velten Pereira, que proferiram voto pelo desprovimento do apelo. Foi acolhida a prejudicial para desconsiderar os arquivos digitais referentes às manifestações veiculadas em ambiente virtual (Ids 18739348, 18739349 e 18739350).

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

17. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600398-34.2024.6.10.0109

Procedência: Miranda do Norte – 109ª Zona Eleitoral de Itapecuru Mirim

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Jhon Lennon Mineiro Silva

Advogada: Vanilse Silva Santos – OAB/MA 18.581

Advogado: Thiago de Sousa Castro – OAB/MA 11.657

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

18. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600509-44.2024.6.10.0068

Procedência: Matões do Norte – 68ª Zona Eleitoral de Cantanhede

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Ivanilde Silva

Advogada: Marlene Karoline Mendonça Nava – OAB/MA 29.941

Advogado: Alteredo Aragão Araújo – OAB/MA 15.766

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

19. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600524-30.2024.6.10.0030

Procedência: Cedral – 30ª Zona Eleitoral de Guimarães

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral antecipada - Eleições 2024

Recorrente: Coligação “Para o trabalho continuar”

Advogada: Luana Christian de Araújo Muniz – OAB/MA 17.172

Recorrida: Coligação “Cedral Merece Mais”

Interessados: Liherbeth Silva Souza, Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Advogado: José André Nunes Neto – OAB/MA 17.989

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencidos os Juízes José Valterson de Lima e Paulo Sérgio Velten Pereira, que proferiram voto pelo provimento do apelo.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

20. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600529-36.2024.6.10.0100

Procedência: Boa Vista do Gurupi – 100ª Zona Eleitoral de Maracaçumé

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Marcos Vinícius Oliveira Passos Serra

Advogado: Joas Amorim Carvalho – OAB/MA 28.539

Advogado: Diego Albuquerque Ribeiro Pimentel – OAB/MA 17.198

Advogado: Elmadan Dias Oliveira – OAB/MA 28.374

Advogada: Beatriz Souza Costa – OAB/MA 27.419

Interessada: Jamayra Danyla Moraes Vale

Advogado: Joas Amorim Carvalho – OAB/MA 28.539

Advogado: Diego Albuquerque Ribeiro Pimentel – OAB/MA 17.198

Advogado: Elmadan Dias Oliveira – OAB/MA 28.374

Advogada: Beatriz Souza Costa – OAB/MA 27.419

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas da parte recorrente, e afastar a determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

21. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600594-37.2024.6.10.0098

Procedência: Itinga do Maranhão – 98ª Zona Eleitoral de Açaílândia

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de prefeita - Eleições 2024

Recorrentes: Kenia Dias Porto da Silva, Cícero Hallysson Cura Oliveira

Advogado: Solon Rodrigues dos Anjos Neto – OAB/MA 8.355

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Processo retirado de julgamento pelo Juiz Relator.

22. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600912-66.2024.6.10.0018

Procedência: Rosário – 18ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: João da Conceição Matos Cantanhede

Advogado: Pedro Augusto Santos Dominici – OAB/MA 30.467

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que proferiu voto pelo desprovimento do apelo, para manter a sentença.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

23. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0601025-20.2024.6.10.0018

Procedência: Santa Rita – 18ª Zona Eleitoral De Rosário

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Sebastiana Roselia Mendes

Advogado: Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva – OAB/MA 7.930

Advogada: Raissa Campagnaro de Oliveira – OAB/MA 18.147

Advogado: João Batista Ericeira Filho – OAB/MA 8.296

Advogada: Amanda Teixeira Lobo da Silva – OAB/MA 20.663

Advogado: Marconi Torres Ferreira – OAB/MA 13.925

Advogado: Pedro Paulo Paiva Silva – OAB/MA 27.146

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

24. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600470-22.2020.6.10.0057

Procedência: Santa Inês – 57ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18740773, no Recurso Eleitoral em Exceção de pré-executividade, objetivando nulidade de sentença que desaprovou Prestação de Contas Eleitorais de candidato a vice-prefeito - Eleições 2020

Embargante: Fernando Gomes Soares

Advogado: Romário de Jesus Lima – OAB/MA 27.147

Advogado: Francisco das Chagas de Oliveira Bispo – OAB/MA 6.259

Advogado: Marcos Antonio de Farias Gouveia – OAB/MA 4.702

Interessado: Nelcino Leocádio da Silva Rodrigues

Advogado: Marcos Antonio de Farias Gouveia – OAB/MA 4.702

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Processo retirado de julgamento pelo Juiz Relator.

25. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600505-75.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal – 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrentes: José Roberto Costa Santos, Emílio do Rego Carvalho

Advogado: Hugo Leonardo Sousa Soares – OAB/MA 12.478

Advogado: Carlos Seabra de Carvalho Coêlho – OAB/MA 4.773

Advogada: Gyselle de Albuquerque Silva – OAB/MA 23.619

Advogado: Carlos Seabra e Eriko José Advogados Associados – OAB/MA 112

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

26. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0601213-46.2024.6.10.0007

Procedência: Timbiras – 7ª Zona Eleitoral de Codó

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por suposta prática de fraude à cota de gênero – Eleições 2024

Recorrente: Alexandro Rocha Nascimento

Advogado: Rodrigo Pires Ferreira Lago – OAB/MA 6.148

Advogado: Carlos Eduardo de Oliveira Lula – OAB/MA 7.066

Advogado: Gabriel Oliveira Ribeiro – OAB/MA 22.075

1º Recorrido: Francisco Queiroz de Moraes Junior

Advogada: Amanda Carolina Pestana Gomes Mendes – OAB/MA 10.724

2º Recorrido: Hygo Rodrigo Costa Fernandes

Advogado: Haroldo Guimarães Soares Filho – OAB/MA 5.078

Advogado: José David Silva Junior – OAB/MA 6.077

Advogado: Gustavo Sauáia de Oliveira – OAB/MA 6.600

Advogado: Adailton Jhonny Pinheiro Campos – OAB/MA 19.931

Advogada: Vanilce Barros da Silva – OAB/MA 25.797

Advogado: Arthur Jorge de Carvalho Serra – OAB/MA 25.412

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Processo destacado pelo Juiz Relator para julgamento em sessão presencial, consoante pedido formulado pela parte recorrida (ID 18790386).

Para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 02/12/2025, às 17:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI, Diretor Geral**, em 02/12/2025, às 18:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 02/12/2025, às 18:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/12/2025, às 16:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, Corregedor(a) Regional Eleitoral Substituto(a)**, em 05/12/2025, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/12/2025, às 17:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/12/2025, às 09:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/12/2025, às 16:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA, Procurador Eleitoral**, em 18/12/2025, às 20:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2636054** e o código CRC **B9DA8AA7**.

0011189-98.2025.6.27.8000 | 2636054v2